**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2021**

 ***Altera dispositivos na redação do Parágrafo Único do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 42/2021, que institui no Calendário Oficial do Município, a VIRADA FEMININA, a ser realizada anualmente, na última quinzena do mês de maio”.***

O Parágrafo Único do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 42/2021, passa a viger com a seguinte redação:

***Parágrafo Único*** *– A virada terá como propósito a conscientização da importância do papel da mulher e a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos, abarcando debates, palestras, seminários, painéis, workshops, oficinas e todos os demais procedimentos uteis para a consecução de seus objetivos. Sua realização dar-se através de parcerias com entidades da sociedade civil, setor privado, universidades e demais interessados.*

 SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 11 de Maio de 2021.

##### **VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES**

**“SONIA MÓDENA”**

PRESIDENTE DA CÂMARA